



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP
www.agricultura.sp.gov.br*

São Paulo, 23 de maio de 2017

Prezado Secretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico, pelo sistema SIALE a INDICAÇÃO nº 1515/2017, de autoria do insigne Deputado **André do Prado**, que indica com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência para fins de viabilização do Programa Melhor Caminho, no município de OURINHOS.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido. A determinação de execução é Governamental.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dep. Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil
São Paulo/SP

INDICAÇÃO Nº 1515 , DE 2017

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, para fins de viabilização do Programa Melhor Caminho, no município de Ourinhos.

JUSTIFICATIVA

Segundo relatos de sitiantes, fazendeiros e trabalhadores agrícolas, referendados pelo Vereador Anísio Aparecido Felicetti, muitas estradas públicas que interligam diversas propriedades rurais situadas no município de Ourinhos encontram-se em condições precárias de manutenção.

Diante do exposto, a inclusão do município de Ourinhos no Programa Melhor Caminho contribuirá, indubitavelmente, para o desenvolvimento econômico local.

Sala das Sessões, em

Deputado André do Prado